



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

PROJETO DE LEI Nº 27/2025

EMENTA: Institui, no Município de Exu-PE, a realização do teste de glicemia capilar por ponta de dedo para todas as faixas etárias, nos serviços públicos de saúde, e dá outras providências.

A Vereadora **MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de Exu - PE, propõe à Mesa Diretora e aos nobres parlamentares a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 27/2025.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Exu-PE, a obrigatoriedade da realização do teste de glicemia capilar por ponta de dedo, para todas as faixas etárias, nos serviços públicos de saúde municipais.

Art. 2º O teste de glicemia capilar deverá ser disponibilizado, gratuitamente, a todos os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas Unidades Básicas de Saúde, centros de atendimento e demais estabelecimentos públicos de saúde do Município.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde adotará as medidas necessárias para garantir:

I – a capacitação dos profissionais para execução adequada do teste;

II – a aquisição e distribuição dos insumos necessários;

III – a inserção do resultado no prontuário do paciente.

Art. 4º O teste deverá ser oferecido em caráter preventivo, durante consultas de rotina, e também mediante solicitação do paciente ou indicação profissional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

Exu - PE, 11 de agosto de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA (FAFA SARAIVA)

- Vereadora -

Página 2 de 3

Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro, EXU-PE – CEP: 56.230-000 – CNPJ: 11.474.947/0001-50

camara.exu@hotmail.com

(87) 3879-1099

www.exu.pe.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

PROJETO DE LEI Nº 27/2025 JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ampliar a prevenção e o diagnóstico precoce do diabetes no Município de Exu-PE, por meio da disponibilização do teste de glicemia capilar por ponta de dedo para todas as faixas etárias nos serviços públicos de saúde.

O diabetes mellitus é uma doença crônica que pode causar sérias complicações, como problemas cardiovasculares, renais, visuais e neurológicos. Estima-se que milhões de brasileiros convivam com a doença, sendo que grande parte desconhece seu diagnóstico.

A realização do teste de glicemia é simples, rápida e de baixo custo, podendo ser incorporada à rotina das Unidades Básicas de Saúde como importante ferramenta de triagem. Quando identificado precocemente, o diabetes pode ser controlado, prevenindo complicações e reduzindo os custos com tratamentos mais complexos no futuro.

Além disso, a ampliação da oferta do exame a todas as faixas etárias permite identificar casos de diabetes tipo 1, que atinge crianças e adolescentes, bem como casos de pré-diabetes em adultos e idosos.

Assim, a aprovação desta Lei representa um importante passo para fortalecer a política de prevenção em saúde, proteger a população e garantir mais qualidade de vida aos municípios de Exu-PE.

Exu - PE, 11 de agosto de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA (FAFA SARAIVA)

- Vereadora -

Página 3 de 3